Corregedoria dos Conselhos Tutelares de Pelotas

Em adequação ao disposto nos artigos 9º, 10, 11, 12, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27 e seus respectivos incisos, da Lei Municipal nº 5775 de 31 de dezembro de 2010, foi instituída a Corregedoria dos Conselhos Tutelares de Pelotas, que passa a ter a seguinte composição:

1. **Conselhos Tutelares**
    - José Francisco Assumpção da Luz

2. **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-COMDICA**
    - Maria de Lourdes Botelho

3. **Poder Legislativo Municipal**
    - Sem representante indicado

4. **Poder Executivo Municipal**
    - Cora Maduell

Responsável pelas informações:
José Francisco Assumpção da Luz
Conselheiro Tutelar de Pelotas/RS
Matrícula 34708